



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 22/09/2023 foi formalizado o processo 2100.01.0033732/2023-72 requerendo a regularização de Supressão de cobertura vegetal nativa em 07,00 ha na Fazenda Sapé do Barro Vermelho, localizada no município de Iguatama/MG;

Considerando que em 28/11/2023 foi realizada a vistoria na propriedade, sendo verificado que a Intervenção Ambiental ocorreu em uma área de aproximadamente 20,00 ha, sendo lavrado o Auto de Fiscalização nº 242078/2024 e Auto de Infração nº 327839/2024, sendo também enviado ofício solicitando apresentação de informações complementares no prazo de 60 dias, sob pena de arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental;

Considerando que o Ofício de IC foi recebido no dia 11/01/2024 conforme comprovante de entrega do site dos Correios anexo ao Processo;

Considerando que o prazo transcorreu sem que as IC's solicitadas fossem apresentadas, nem houve pedido de prorrogação no prazo para apresentação;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 2100.01.0033732/2023-72, em nome de Henrique Teixeira do Couto, através do qual solicita a regularização de Supressão de Cobertura Vegetal Nativa para uso alternativo do solo, na propriedade Fazenda Sapé do Barro Vermelho, no município de Iguatama/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 12/03/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83896429** e o
código CRC **3AA6B53F**.

Referência: Processo nº 2100.01.0033732/2023-72

SEI nº 83896429